Lei n° 154/00, de 10 de outubro de 2000.

Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar os Contratos Administrativos dos servidores que menciona, celebrados por prazo determinado, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°-** Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar os Contratos Administrativos dos servidores: Darcy José Machado, Antônio José Ferreira e Manoel Raimundo de Oliveira, lotados na Divisão de Obras e Urbanismo, desempenhando funções de cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; e Célia Cristina Pereira de Almeida, lotada na Divisão de Educação, desempenhando funções do cargo de Supervisora Escolar.

Parágrafo Único - A prorrogação de que trata a presente Lei se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**Art. 2°-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2000.

Santa Bárbara do Monte Verde, 10 de outubro de 2000.

Sylvio Silveira Martins Júnior

Prefeito Municipal